

PROJETO DE LEI N° 072-03/2015

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 33.586,74.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 33.586,74 (trinta e três mil e quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

17.02 Secretaria de Governo	
26.125.0006.2239 Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 33.586,74

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

18.01 Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	
04.122.0003.2240 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (929)	R\$ 33.586,74

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 072-03/2015

Lajeado, 20 de abril de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 33.586,74 na Secretaria de Governo.

O crédito especial se faz necessário para fins de contratação de empresa para realização de serviços de pintura, colocação e retirada de placas, manutenção da sinalização viária do município e demais melhoramentos.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.